



UNIVERSIDADE TIRADENTES – UNIT
DIRETORIA DE PESQUISA – DPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS – PEP

Edital de Seleção Bolsa PDSE/CAPES 2016 Doutorado Sanduíche no Exterior

A Universidade Tiradentes, por meio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos – PEP, no direito de suas atribuições e de acordo com as Normas da CAPES-PDSE, comunica que encontram-se abertas as inscrições para os interessados em concorrer ao Processo Seletivo para Bolsa de Estudo para Estágio no Exterior da CAPES, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

I. PRAZOS

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrição	09 a 21 de Setembro de 2016
Período de Avaliação pelas Comissões	22 a 23 de Setembro de 2016
Divulgação dos Resultados	26 de Setembro de 2016
Preenchimento da Inscrição <i>On Line</i> dos Aprovados	1 a 31 de Outubro de 2016
Início dos Estudos no Exterior	Março a Outubro de 2017

O candidato contemplado com a bolsa de estudo e que não manifestar sua utilização até **28/09/2016** terá sua bolsa revogada, e a cota disponibilizada para demais candidatos em lista de espera.

II. Período de Vigência

A ser definido pela Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com início em março de 2017, sendo no mínimo 04 meses e no máximo 12 meses de permanência, conforme determinado no Edital nº 19 do PDSE/CAPES.

III. Requisitos para Candidatura

- I- estar regularmente matriculado em curso de doutorado no Brasil com notas de 3 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
- II- apresentar candidatura individual;
- III- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

- IV- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- V- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- VI- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição;

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições do Edital nº 19/2016 das quais não poderá alegar desconhecimento.

IV. Documentação para Inscrição

Para efetuar a sua candidatura, o aluno interessado em pleitear o PDSE deverá apresentar no ato da inscrição os documentos relacionados a seguir. A mesma documentação, após aprovação da candidatura pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, também deverá ser anexada no endereço eletrônico informado neste Edital, no campo específico competente à Inscrição. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no respectivo Edital.

- a) Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- d) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- e) Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- f) Currículo resumido do (a) coorientador (a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- g) Cópia digitalizada de documento de identificação;
- h) Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado;

i) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- i. título;
- ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. metodologia a ser empregada;
- v. cronograma das atividades;
- vi. referências bibliográficas;
- vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

j) Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior, conforme modelo disponível na página do Programa.

V. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

a) Além das normas dispostas no presente Edital o (a) candidato deverá atentar-se ao cumprimento das normas do Regulamento de bolsas no exterior da Capes para implementação, acompanhamento e finalização do período de concessão.

b) Os candidatos que forem aprovados e receberem as Cartas de Concessão deverão enviar à Capes a documentação abaixo para implementação da bolsa, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem:

I - **Termo de Compromisso** assinado e enviado pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Capes;

II - **Dados bancários no Brasil** para o depósito dos benefícios a serem pagos.

VI. Benefícios

Os benefícios previstos para esse programa são: mensalidade, seguro-saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e adicional localidade, quando for o caso, conforme regras previstas no Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e na Portaria Capes nº 60/2015. (e Portaria CAPES nº 82 de 02/06/16).

VII. Local de Inscrição

As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 11h30 e das 14h às 17h.

VIII. Informações Adicionais

Os alunos interessados poderão extrair o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, no site da CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=4561>, ou retirá-lo na Coordenação do Programa de Pós-Graduação, e integrar-se de seu conteúdo na totalidade para informações e esclarecimentos quanto à funcionalidade deste programa, e atentar-se para as questões de sua total responsabilidade e respectivos prazos, essenciais para a realização do estágio no exterior, no caso de aprovação no processo seletivo, como passaporte, visto de entrada para estágio, entre outros procedimentos específicos para cada país de destino.

A realização do estágio no exterior **não exime o aluno dos compromissos financeiros previstos** no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da UNIT, considerando a necessidade de vínculo com o programa e a respectiva orientação.

Caberá à Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa juntamente à Comissão de Bolsas do PDSE a decisão sobre casos omissos.

Comissão de bolsas:

Antônio de Oliveira Martins Junior

(Representante externo ao Programa de Pós-Graduação - Dep. Eng. Alimentos/UFS)

Eliane Bezerra Cavalcanti

(Representante do Programa de Pós-Graduação - PEP/Unit)

Lays Carvalho de Almeida

(Representante discente do Programa de Pós-Graduação - PEP/Unit)

Rebeca Yndira Cabrera Padilla

(Representante do Programa de Pós-Graduação - PEP/Unit)

Aracaju, 9 de setembro de 2016.



Prof. Dr. Álvaro Silva Lima

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos